



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1478 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 05 DE ABRIL DE 2022

Governo Federal anuncia R\$ 2,4 milhões para Angra dos Reis

Recursos serão usados para restabelecer os serviços essenciais na cidade, além de ações humanitárias



O Ministério de Estado de Desenvolvimento anunciou nesta terça-feira, 5 de abril, o aporte financeiro de R\$ 2,4 milhões para ações humanitárias e restabelecimentos de serviços essenciais em Angra dos Reis, em função da situação de emergência em que o município se encontra. Além disso, R\$ 740 mil serão enviados à cidade para aluguel de embarcações, que irão colaborar com a assistência aos moradores da Ilha Grande.

O anúncio foi feito na Defesa Civil de Angra dos Reis, com a presença do ministro do Desenvolvimento Regional, que veio prestar apoio ao prefeito de Angra, no que diz respeito à assistência aos cidadãos que mais precisam.

- Estamos aqui prestando nossa solidariedade a Angra dos Reis, onde choveu em 48 horas o equivalente a seis meses, algo histórico. O Governo Federal está mais do que materializado no município neste momento para colaborar no que for preciso – informou.

O Ministro de Estado também assinou a Portaria que autoriza a transferência de recursos da Secretaria Nacional de Defesa Civil para os municípios, para a construção de unidades habitacionais para atender as pessoas que tiverem suas casas destruídas por desastres.

O prefeito de Angra informou que entregará nessa quarta-feira, 6 de abril, ao governador Cláudio Castro, o projeto habitacional elaborado para o bairro Monsuaba. Segundo ele, os três blocos, com 32 apartamentos cada, serão construídos em um terreno cedido pelo município, com verbas federal e estadual.

Segundo o projeto, que prevê ainda urbanização da área, cada unidade habitacional terá dois quartos, sala, banheiro, cozinha/área, numa área de 42m². O prazo estimado para a conclusão das obras é de 16 meses e, até lá, os moradores contarão com aluguel social. A estimativa é de que cerca de 400 famílias passem a receber o benefício, mas o total só será fechado a partir das vistorias da Defesa Civil que seguem sendo realizadas

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

CARTA CONVITE Nº 001/2022/SAAE

PROCESSO Nº: 2021024765

OBJETO: O objeto da presente CARTA-CONVITE é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de 1.500 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/ RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/04/2022, às 09h:30.

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 068/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 101/2021 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, para exercer a gestão da aquisição de desktops em cumprimento ao pactuado no Convênio 016/2013 – nº 797408/2013, processo nº 2021019491, que tem como objeto a reestruturação e implantação de centros de inclusão digital da Rede Pública Municipal de Ensino

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAPHAEL CARLOS PEÇA-**

NHA DO ROSÁRIO, matrícula 17651, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA** matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 29 de março de 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CONTRATO N° 049/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar de aluno para atender as necessidades dos novos CEMEIS e Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	MESA CADEIRANTE Mesa para cadeirante com regulagem de altura. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em pvc, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade “meia – lua” para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras interna externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó.	UNIDADE	31	R\$ 1.880,00	R\$ 58.280,00
TOTAL					R\$ 58.280,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222173 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.44905242, Vínculo: 11110000, Empenho nº 859, de 26/01/2022, no valor de R\$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Ficha nº 20222172 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2428.44905242, Vínculo: 11110000, Empenho nº 861, de 26/01/2022, no valor de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 088/SEJIN/2022, de 26/01/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

Angra dos Reis, 29 de março de 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.

CONTRATO Nº 048/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar de aluno para atender as necessidades dos novos CEMEIS e Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	<p style="text-align: center;">CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</p> <p>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 10 poltronas – tamanho adulto.</p> <p>Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas anti-derrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.</p>	UNIDADE	228	R\$8.189,00	R\$ 1.867.092,00

2	<p>Mobiliário de refeitório, mobiliário de refeitório DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 12 poltronas – tamanho infantil. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p>	UNIDADE	73	R\$5.890,00	R\$ 429.970,00
TOTAL					R\$ 2.297.062,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 2.297.062,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222173 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.44905242, Vínculo: 11110000, Empenho nº 860, de 26/01/2022, no valor de R\$ 2.202.822,00 (dois milhões, duzentos e dois mil oitocentos e vinte e dois reais).

Ficha nº 20222172 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2428.44905242, Vínculo: 11110000, Empenho nº 858, de 26/01/2022, no valor de R\$ 94.240,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 089/SEJIN/2022, de 26/01/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

Angra dos Reis, 29 de março de 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**PROCESSO Nº** 2022001220**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de locação de lancha rápida de, no mínimo, entre 30 e 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada a atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública, nas operações e patrulhamento em toda a Ilha Grande.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 27/04/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/REMARCADO****PROCESSO Nº** 2021028770**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamentos de sucção (VAC-ALL E HIDROJATO), com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas do Município de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 26/04/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO**PORTARIA Nº 046/2022****O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****EXONERAR** LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº

191.092, do Cargo em Comissão de Assessor de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE ABRIL DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 047/2022****O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****NOMEAR** RICARDO GALINDO MACHADO, Matrícula nº 191.093, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE ABRIL DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNGO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020.****PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 001/2020, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento médico

hospitalar - arco cirúrgico, para atender as necessidades do centro cirúrgico da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (**doze**) meses, tendo **início em 12/03/2022 e término em 11/03/2023.**

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221585 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2690.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 235/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2019023575.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022011276, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de equipamentos e áudio e vídeo, visando equipar a Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

2º – FAVORECIDO: Qualyta Serviços e Consultoria Eireli, CNPJ 30.756.604/0001-23 e RK2 Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 33.011.391/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.859,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme fornecedores abaixo:

Qualyta Serviços e Consultoria Eireli R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

RK2 Comércio e Serviços Eireli R\$ 5.359,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 50.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220252, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2284.4490 5299, Empenhos 1396 e 1398.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022011276, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Qualyta Serviços e Consultoria Eireli, CNPJ 30.756.604/0001-23 e RK2 Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 33.011.391/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 025/2022/SSA.ASGAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 11.725/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º – A Portaria nº 005/2022/SSA.ASGAB, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Designa os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF dos Contratos de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA e 003/2020/COVID-19/SSA:

- Fábio Martins Pereira – matrícula 25440
- William Jorge de Oliveira Lidogério -matrícula 26771
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – matrícula 2986
- Andrea de Souza Pinto Penco – matrícula 18164
- Luis Antônio Filho – matrícula 26705
- Carlos Eduardo Borges Campanário – matrícula 18075

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/REMARCADO

PROCESSO Nº 2021028737

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção e montagem de estrutura e cobertura em estrutura metálica na Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha – Bairro Campo Belo - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/04/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo qualitativo do objeto contratual com acréscimo de 10,282% do valor atualizado do contrato, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para exercer as atividades da junta Médica Oficial do Município de Angra dos Reis, para atender os servidores da Administração Municipal.

REAJUSTE: O reajuste será de 10,282% (dez vírgula duzentos e oitenta e dois por cento) do valor global do contrato atualizado, conforme justificativa às fls. 1145.

ACRÉSCIMO: O acréscimo qualitativo do objeto contratual é referente a contratação para elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho; e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, I, alínea “b” e §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 05.04.122.0204.2411.33903964, Fonte nº 10010000 e Ficha nº: 20220256.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1447, de 25/03/2022, no valor de R\$ 468.438,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 468.438,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 1151, constante do processo administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 31 de março de 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022

Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2020001932	050.101.367-91	SERGIO PINHO VALENTE
PROCESSO 2019020061	694.371.147-49	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
PROCESSO 2018014947	588.313.047-04	GELSON RAMOS
PROCESSO 2017016386	394.178.327-00	MIRIAN MARIA SOARES PEREIRA
PROCESSO 2020012908	469.322.167-87	JOSE ANTONIO DE FREITAS SILVA

PROCESSO 2018016135	024.035.677-28	ANGELA CRISTINA SANTOS GONCALVES TORRES
PROCESSO 2017019418	019.171.187-08	ALEXSANDRO DE AZEVEDO
PROCESSO 2019020177	283.581.807-30	JOAO JOSE RIBEIRO GALINDO
PROCESSO 2014040447	226.973.493-91	LUCIO GOMES DE BRITO
PROCESSO 2014040447	046.445.354-27	FRANCISCA CLOTILDE DA SILVA
PROCESSO 2014040447	021.316.277-69	ADAUTO TURINO FILHO
PROCESSO 2014040169	353.729.073-04	MARIA TEIXEIRA ALVES
PROCESSO 2014040169	374.050.047-68	REGINA LUCIA FREIRE DE MENDONCA SIMOES
PROCESSO 2018023375	762.136.683-49	LUIZ MARCILIO SOARES PEREIRA
PROCESSO 2019023806	078.096.247-84	IGOR FARIAS DE SOUSA
PROCESSO 2018015888	078.200.317-60	ALEXANDRE WELINGTON DOS SANTOS
PROCESSO 2018015888	804.180.077-72	SEBASTIAO PORTO DA SILVA
PROCESSO 2018009446	452.932.957-72	JORGE MIGUEL

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PREMIL PRAIA DA RIBEIRA EMP. IMOB. LTDA

CPF: 29.818.648/0001-51

Considerando as informações do **CI 005/SFI.CAVAV/2020**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.057.0241.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002272**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2020
Área (m²):	298,84
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	190.441,77
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	9.522,09
Correção monetária (R\$):	3.221,63
Juros de Mora (R\$):	2.676,18
Multa (R\$):	2.548,74
Valor total a recolher (R\$):	17.968,64
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PREMIL PRAIA DA RIBEIRA EMP. IMOB. LTDA

CPF: 29.818.648/0001-51

Considerando as informações do **CI 005/SFI.CAVAV/2020**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.057.0241.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido

o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002271**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2020
Área (m²):	48,42
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	30.856,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.542,83
Correção monetária (R\$):	521,99
Juros de Mora (R\$):	454,26
Multa (R\$):	412,96
Valor total a recolher (R\$):	2.932,04
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ CARDOSO

CPF: 188.561.107-25

Considerando as informações do **PROCESSO 2015019243**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.05.007.0013.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002266**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2017
Área (m²):	75,03
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	42.379,19
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.118,96
Correção monetária (R\$):	1.080,63
Juros de Mora (R\$):	1.887,76
Multa (R\$):	799,90
Valor total a recolher (R\$):	5.887,25
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSA DA SILVA SANTOS E OUTROS
CPF: 531.566.767-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2016019632**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02

e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.04.016.0471.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002275**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m²):	178,40
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	100.765,67
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.038,28
Correção monetária (R\$):	2.569,42
Juros de Mora (R\$):	4.336,39
Multa (R\$):	1.901,92
Valor total a recolher (R\$):	13.846,01
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSA DA SILVA SANTOS E OUTROS
CPF: 531.566.767-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2016019632**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.04.016.0471.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002274**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m²):	43,99
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	24.846,87
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.242,34
Correção monetária (R\$):	633,57
Juros de Mora (R\$):	1.069,27
Multa (R\$):	468,98
Valor total a recolher (R\$):	3.414,16
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: TEREZINHA DA LUZ

CPF: 415.932.947-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2017014549**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.032.0164.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002273**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	46,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	26.049,96
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.302,50
Correção monetária (R\$):	664,25
Juros de Mora (R\$):	806,37
Multa (R\$):	491,69
Valor total a recolher (R\$):	3.264,81
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ERCY ROCHA CHAVES**CPF:** 321.695.157-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2017017842**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.082.0094.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002280**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	66,36
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	37.482,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.874,11
Correção monetária (R\$):	955,76
Juros de Mora (R\$):	1.556,43
Multa (R\$):	707,47
Valor total a recolher (R\$):	5.093,77
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ERCY ROCHA CHAVES**CPF:** 321.695.157-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2017017842**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.082.0094.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002281**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	206,62
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	116.705,17
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.835,26
Correção monetária (R\$):	2.975,86
Juros de Mora (R\$):	4.846,12
Multa (R\$):	2.202,78
Valor total a recolher (R\$):	15.860,02
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ERCY ROCHA CHAVES**CPF:** 321.695.157-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2017017842**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.082.0094.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002282**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	207,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	116.919,81
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.845,99
Correção monetária (R\$):	2.981,34
Juros de Mora (R\$):	4.855,03
Multa (R\$):	2.206,83
Valor total a recolher (R\$):	15.889,19
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ERCY ROCHA CHAVES**CPF:** 321.695.157-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2017017842**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.082.0094.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002279**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	10,85
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	6.128,41
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	306,42
Correção monetária (R\$):	156,27
Juros de Mora (R\$):	254,48
Multa (R\$):	115,67
Valor total a recolher (R\$):	832,84
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MANOEL VENANCIO
CPF: 083.429.977-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2018015170**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.060.1953.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002278**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	148,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	94.315,96
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.715,80
Correção monetária (R\$):	1.595,51
Juros de Mora (R\$):	1.072,92
Multa (R\$):	1.262,26
Valor total a recolher (R\$):	8.646,49
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
 MATRÍCULA: 22091
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RENATA MELÃO
CPF: 082.399.937-88

Considerando as informações do **PROCESSO 2018023568**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.024.0650.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002268**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m²):	44
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	24.852,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.242,63
Correção monetária (R\$):	633,72
Juros de Mora (R\$):	919,41
Multa (R\$):	569,09
Valor total a recolher (R\$):	3.264,85
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
 MATRÍCULA: 22091
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RENATA MELÃO**CPF:** 082.399.937-88

Considerando as informações do **PROCESSO 2018023568**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.024.0650.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002267**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m²):	106,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	59.871,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.993,60
Correção monetária (R\$):	1.526,68
Juros de Mora (R\$):	2.214,94
Multa (R\$):	1.130,07
Valor total a recolher (R\$):	7.865,29
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUCINEIA DA SILVA**CPF:** 080.526.367-52

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002284**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	20,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	12.356,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	617,81
Correção monetária (R\$):	209,03
Juros de Mora (R\$):	223,25
Multa (R\$):	206,71
Valor total a recolher (R\$):	1.256,80
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUCINEIA DA SILVA**CPF:** 080.526.367-52

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002285**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	120,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	74.211,34
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.710,57
Correção monetária (R\$):	1.255,41
Juros de Mora (R\$):	1.340,81
Multa (R\$):	1.241,50
Valor total a recolher (R\$):	7.548,29
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUCIARA DA SILVA CARVALHO**CPF:** 080.597.107-61

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002286**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	112,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	69.194,72
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.459,74
Correção monetária (R\$):	1.170,54
Juros de Mora (R\$):	1.250,18
Multa (R\$):	1.157,57
Valor total a recolher (R\$):	7.038,03
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUCIARA DA SILVA CARVALHO**CPF:** 080.597.107-61

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.006**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002287**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	37.068,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.853,43
Correção monetária (R\$):	627,08
Juros de Mora (R\$):	669,74
Multa (R\$):	620,13
Valor total a recolher (R\$):	3.770,38
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** DULCE HELENA DA SILVA**CPF:** 091.737.887-32

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.007**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002288**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	88,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	54.367,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.718,36
Correção monetária (R\$):	919,71
Juros de Mora (R\$):	982,28
Multa (R\$):	909,52
Valor total a recolher (R\$):	5.529,87
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 071.352.767-60

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.008**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002289**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	132,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	81.550,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.077,55
Correção monetária (R\$):	1.379,57
Juros de Mora (R\$):	1.473,42
Multa (R\$):	1.364,28
Valor total a recolher (R\$):	8.294,82
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUCIANO DA SILVA
CPF: 090.702.957-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.009**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002290**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	81,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	50.042,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.502,13
Correção monetária (R\$):	846,55
Juros de Mora (R\$):	904,14
Multa (R\$):	837,17
Valor total a recolher (R\$):	5.089,99
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** PAULO CESAR DA SILVA**CPF:** 688.832.777-91

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.010**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002292**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	42,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	25.948,02
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.297,40
Correção monetária (R\$):	438,95
Juros de Mora (R\$):	468,81
Multa (R\$):	434,09
Valor total a recolher (R\$):	2.639,25
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ERNANE DA SILVA**CPF:** 027.887.777-01

Considerando as informações do **PROCESSO 2019012339**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 026.03.017.1040.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002283**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	80,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	49.424,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.471,24
Correção monetária (R\$):	836,10
Juros de Mora (R\$):	892,98
Multa (R\$):	826,83
Valor total a recolher (R\$):	5.027,15
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** EDSON CARMELO DE SOUZA**CPF:** 102.167.348-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019017517**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.06.011.0017.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002270**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	161,92
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	100.035,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.001,79
Correção monetária (R\$):	1.903,13
Juros de Mora (R\$):	2.071,48
Multa (R\$):	1.726,23
Valor total a recolher (R\$):	10.702,63
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** EDSON CARMELO DE SOUZA**CPF:** 102.167.348-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019017517**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.06.011.0017.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002269**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	12,96
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	8.006,82
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	400,34
Correção monetária (R\$):	152,33
Juros de Mora (R\$):	165,80
Multa (R\$):	138,17
Valor total a recolher (R\$):	856,64
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RENATO BISPO DOS SANTOS**CPF:** 014.024.615-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019018138**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0336.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002294**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	31,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	19.646,36
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	982,32
Correção monetária (R\$):	332,35
Juros de Mora (R\$):	236,64
Multa (R\$):	328,67
Valor total a recolher (R\$):	1.879,98
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RENATO BISPO DOS SANTOS**CPF:** 014.024.615-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019018138**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0336.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002295**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	32,40
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	20.017,04
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.000,85
Correção monetária (R\$):	380,81
Juros de Mora (R\$):	414,50
Multa (R\$):	345,42
Valor total a recolher (R\$):	2.141,58
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RENATO BISPO DOS SANTOS**CPF:** 014.024.615-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019018138**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0336.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002296**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	25,74
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	15.902,43
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	795,12
Correção monetária (R\$):	302,54
Juros de Mora (R\$):	329,30
Multa (R\$):	274,42
Valor total a recolher (R\$):	1.701,38
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RENATO BISPO DOS SANTOS**CPF:** 014.024.615-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019018138**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0336.006**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002297**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	29,83
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	18.429,27
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	921,46
Correção monetária (R\$):	350,61
Juros de Mora (R\$):	381,62
Multa (R\$):	318,02
Valor total a recolher (R\$):	1.971,71
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RENATO BISPO DOS SANTOS**CPF:** 014.024.615-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019018138**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0336.007**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002298**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	38,61
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	23.853,64
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.192,68
Correção monetária (R\$):	403,52
Juros de Mora (R\$):	287,32
Multa (R\$):	399,05
Valor total a recolher (R\$):	2.282,57
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RENATO BISPO DOS SANTOS**CPF:** 014.024.615-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019018138**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0336.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002293**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m²):	34,44
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	21.277,38
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.063,87
Correção monetária (R\$):	404,79
Juros de Mora (R\$):	440,60
Multa (R\$):	367,16
Valor total a recolher (R\$):	2.276,42
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MIRIAM GOLÇALVES**CPF:** 080.760.247-73

Considerando as informações do **PROCESSO 2019019139**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.017.1050.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002264**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2019
Área (m²):	109,65
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	67.742,87
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.387,14
Correção monetária (R\$):	1.288,77
Juros de Mora (R\$):	1.356,01
Multa (R\$):	1.168,98
Valor total a recolher (R\$):	7.200,90
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** CAROLINE SILVA BRAGA**CPF:** 112.220.137-03

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023873**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.022.4370.109**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002265**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	57,67
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	35.629,10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.781,46
Correção monetária (R\$):	602,73
Juros de Mora (R\$):	643,73
Multa (R\$):	596,05
Valor total a recolher (R\$):	3.623,97
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

MATRÍCULA: 22091

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIO SERGIO DA GLORIA REIS
CPF: 027.867.987-01

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023945**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.069.0905.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002277**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	184,95
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	114.263,96
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.713,20
Correção monetária (R\$):	1.932,96
Juros de Mora (R\$):	2.064,46
Multa (R\$):	1.911,54
Valor total a recolher (R\$):	11.622,16
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
 MATRÍCULA: 22091
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIO SERGIO DA GLORIA REIS
CPF: 027.867.987-01

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023945**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.069.0905.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.468**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002276**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	241,68
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	149.312,32
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.465,62
Correção monetária (R\$):	2.525,86
Juros de Mora (R\$):	2.697,70
Multa (R\$):	2.497,87
Valor total a recolher (R\$):	15.187,05
Vencimento:	25/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
 MATRÍCULA: 22091
 AUDITOR FISCAL

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2022/ANGRAPREV, datada de 17 de março de 2022, tendo em vista haver incorreções na publicação efetuada na Edição nº 1468, do Boletim Oficial do Município, que circulou no dia 18 de março de 2022 (pág. 57):

PORTARIA Nº 040/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011919, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor NELSON PINTO, Artífice II, Matrícula 10.630, Referência 203, Padrão F, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022/CMAR

Processo Nº 1611/2021 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, confor-

me parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: LITORAL GRÁFICA E BRINDES LTDA.

CNPJ: 26.844.181/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas com dados do Presidente para exposição da Galeria dos ex-presidentes e com dados das vereadoras mulheres para compor a Galeria das Mulheres.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.154,88 (Dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/CMAR

Processo Nº 152/2021 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: A S G ARTES GRÁFICAS LTDA

CNPJ: 29.290.574/0001-23

OBJETO: Contratação de serviços para a confecção de placas de identificação dos gabinetes dos vereadores desta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.687,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Campanha de vacinação contra a gripe é adiada para sábado

Nova data foi anunciada em decorrência da chuva que atingiu Angra dos Reis

A Prefeitura de Angra informa que a campanha de vacinação contra a Influenza, que começaria nesta terça-feira (05), foi adiada para o próximo sábado, dia 9. A mudança da data ocorreu em decorrência da forte chuva que atingiu Angra dos Reis durante o final de semana.

O principal objetivo da campanha é prevenir o surgimento de complicações decorrentes da gripe. Na primeira etapa, que acontece no sábado, serão imunizados os profissionais de saúde, os idosos asilados e os idosos com mais de 80 anos.

Depois, no dia 25 de abril, será a vez dos idosos com 60 anos ou mais. A terceira etapa da campanha será iniciada no dia 2 de maio e incluirá as crianças de 6 meses a menores de 5 anos, gestantes e puérperas e população indígena.

A quarta e última fase será realizada a partir de 23 de maio com a vacinação de professores, pessoas com comorbidade e deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário, trabalhadores portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas e funcionários do sistema de privação de liberdade.

No sábado, a vacinação será realizada no CEM Centro, CEM Jacuecanga, CEM Parque Mambucaba e CEM Jaçuíba. A partir do dia 11, ela também será realizada



nas unidades de Estratégia da Saúde. Para se vacinar, é necessário apresentar o CPF e a identidade. Já os profissionais de saúde precisam comprovar o vínculo com a unidade de saúde.

A vacina Influenza trivalente utilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é produzida pelo Instituto Butantan. A formulação é constantemente atualizada para que a dose seja efetiva na proteção contra as novas cepas do vírus. A vacina será eficaz contra as cepas H1N1, H3N2 e tipo B.